



Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal De Viação E Obras Públicas
Assessoria de Controle Interno Administrativo

TERMO ADITIVO - LEI Nº 8.666/93 ACRÉSCIMO

Processo nº 050505148.000040/2024-41

1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS

Contrato Administrativo Nº 003/2024/SEVOP/PMM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024/SEVOP/PMM, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E COMERCIAL MARABÁ LTDA , CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.052.127/0001-73, sito à Rodovia Transamazônica, Km 5,5 Nova Marabá – CEP: 68.507-765 – Marabá – PA, devidamente representada pelo Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, **Sra. ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA**, Arquiteta e Urbanista, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade No 247696-SSP/PA e CPF/MF No 479.877.152-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **COMERCIAL MARABÁ LTDA**, Fone: (94) 99142-9866, e-mail: teresinhavn2015@gmail.com, com sede na Rod. Transamazônica s/n – Km 05, Bairro Cidade Nova, Marabá/PA, CEP: 68.501-660, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.241.290/0001-28, representada neste ato pelo **Sra. ELIANE SILVEIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portador do CPF Nº 424.074.272-20 residente e domiciliado em Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo fundamentado pelas normas e disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08.06.1994, Lei Nº 9.032, de 28.04.1995, e a Lei Nº 9.648, de 27.05.1998 com base na PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 066/2022-CEL/SEVOP/PMM, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **AQUISIÇÃO DE AGREGADOS**, de acordo com os anexos do **Edital**.

1.2. Este Aditivo está vinculado ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24.374/2022/CEL/SEVOP/PMM** na modalidade o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 066/2022-CEL/SEVOP/PMM**, que gerou a **Ata de Registro de Preços Nº 018/2023-CEL/SEVOP/PMM - CONTRATO Nº 003/2024/SEVOP/PMM**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO ADITIVO

2.1. **S E R V I Ç O** : tem por objetivo **ACRESCENTAR QUANTITATIVO** com percentual de **22,8889%** equivalente a **R\$ 64.375,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais)**,

conforme planilhas e Justificativa Técnica.

2.1.1. Contrato Original = R\$ 281.250,00 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

2.1.2. 1º Aditivo de SERVIÇOS = **R\$ 64.375,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

2.1.3. Contrato Adequado = R\$ 345.625,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente do RECURSOS PRÓPRIOS, alocados sob a seguinte rubrica:

3.1.1. Dotação Orçamentária: 04 122 0001 2.082 Manutenção e Adaptação de Bens, Prédios Espaços Públicos

3.1.2. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

4.1. **SERVIÇOS** - O amparo legal do presente Termo é a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme segue:

Capítulo III - DOS CONTRATOS

SEÇÃO III – DAS ALTERAÇÕES DE CONTRATOS

A alteração dos contratos da Administração Pública é regulamentada pelo art. 65 da Lei 8.666/93, que diz:

[...]

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

[...]

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo Nº 003/2024/SEVOP/PMM, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

Documento Assinado Eletronicamente
ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA
Port. nº 1343/2024-GP
Secretária de Obras

Documento Assinado Eletronicamente
COMERCIAL MARABÁ LTDA
CNPJ nº 01.241.290/0001-28
Representante legal da contratada

Testemunhas

indicar expressamente o Processo nº 050505148.000040/2024-41

SEI nº 0089871

SECRETARIA

MARABÁ

Secretaria
Municipal de Viação
e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PLANILHA DE ADITIVO CONTRATUAL - ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO - COM REFLEXO FINANCEIRO

CONTRATANTE:		1º T.A.C - TERMO ADITIVO AO CONTRATO - SERVIÇOS										DATA:	
PMM - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA												agosto-24	
CONTRATADA:		COMERCIAL MARABA LTDA											
CONTRATO Nº:	PRAZO INICIAL CONTRATUAL:		OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS.										
003/2024 - SEVOP	04/01/2024 ATÉ 31/12/2024												
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:			VALOR INICIAL DO CONTRATO:		REFLEXO FINANCEIRO:			VALOR DO CONTRATO ADEQUADO:				PERCENTUAL:	
018/2023-CEL/SEVOP/PMM			R\$ 281.250,00		R\$ 64.375,00			R\$ 345.625,00				22,8889%	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UND	P.U. C/BDI	QUANTIDADES				FINANCEIRO (R\$)				% DO ADITIVO	
				CONTRATO INICIAL	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO	CONTRATO ADEQUADO	CONTRATO INICIAL	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO	CONTRATO ADEQUADO		
20	PEDRA MÃO	M3	R\$ 125.000	2.250,00	515,00	-	2.765,00	R\$ 281.250,00	R\$ 64.375,00	R\$ -	345.625,00	22,89%	
TOTAL DO ITEM 1								R\$ 281.250,00	R\$ 64.375,00	R\$ -	R\$ 345.625,00		
TOTAL GERAL								R\$ 281.250,00	R\$ 64.375,00	R\$ -	R\$ 345.625,00		
								PERCENTUAL (%)	22,88889%	0,00000%	22,88889%		
LEGENDA:													
SERVIÇOS QUE JÁ POSSUIAM PREÇO UNITÁRIO NA PLANILHA ORIGINAL E ESTÃO SENDO UTILIZADOS NOVO GRUPO													
SERVIÇOS QUE JÁ POSSUIAM PREÇO UNITÁRIO NA PLANILHA ORIGINAL E SOFRERAM ACRÉSCIMO													
SERVIÇOS QUE JÁ POSSUIAM PREÇO UNITÁRIO NA PLANILHA ORIGINAL E SOFRERAM DECRÉSCIMO													
SERVIÇOS NOVOS QUE NÃO EXISTIAM NA PLANILHA ORIGINAL													
QUADRO RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO													
ADITIVO QUALITATIVO		R\$		-		0,0000%							
ADITIVO QUANTITATIVO		R\$		64.375,00		22,8889%							
VALOR DO ACRÉSCIMO		R\$		64.375,00		22,8889%							
ADITIVO DE DECRÉSCIMO		R\$		-		0,0000%							
VALOR INICIAL DO CONTRATO		R\$		281.250,00									
VALOR ADEQUADO		R\$		345.625,00									
DIFERENÇA		R\$		64.375,00		22,8889%							